



## ATA DA 34<sup>a</sup> SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 2021

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**LEITURA DE EXPEDIENTE:** O doutor Paulo Sérgio da Silva Lima, juiz da 2<sup>a</sup> Vara Cível de Natal, agradeceu à Corte a honrosa lembrança (na 33<sup>a</sup> Sessão de julgamento, dia 4/5/21) do falecimento (3/5/21) de sua sogra, a senhora Rubenita Lucena da Silva.

**ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** O Presidente Gilson Barbosa propôs um voto de pesar pelo falecimento (6/5/21) do senhor Paulo Joaquim da Silva, genitor da senhor Andrea Ramos, Secretária de Comunicação do TJ. Proposição aprovada à unanimidade, com associação do Procurador Regional Eleitoral. Ato contínuo, **comunicou** a disponibilização do novo Informativo Eleitoral na página do Tribunal.

**Cláudio Santos agradeceu** a todos sensibilidade no sentido da disponibilização antecipada dos votos para julgamento.

**O juiz Geraldo Mota parabenizou** todas as mães – homenagem subscrita por todos. Em particular, a **juíza Érika de Paiva sobrelevou** a lembrança de filhos e mães enlutados nesta Pandemia.

**O juiz Fernando Jales informou** a formação da lista tríplice de advogados pelo TJ para a vaga de juiz titular da Corte Eleitoral, destacando o nome da doutora Adriana Magalhães.

**JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600453-91.2020.6.20.0029.** PROTOCOLO: 8651. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR

**ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Extemporânea/Antecipada. RECORRIDO: COLIGAÇÃO A UNIÃO QUE O POVO QUER (PROS / PL / PSDB / PSB / PV / PT / SOLIDARIEDADE / DEM). RECORRENTE: IVAN LOPES JUNIOR. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencidos o juiz Fernando Jales e o desembargador Cláudio Santos. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600281-39.2020.6.20.0001.** PROTOCOLO: 8703. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: LUIZ ALMIR FILGUEIRAS MAGALHAES. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado Marcelo Galvão realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por LUIZ ALMIR FILGUEIRAS MAGALHÃES a fim de APROVAR as suas contas de campanha referente ao cargo de vereador do município de NATAL/RN, nas Eleições de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600349-54.2020.6.20.0044.** PROTOCOLO: 8608. ORIGEM: LAGOA DE PEDRAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** **RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido o relator originário. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600122-36.2019.6.20.0000.** PROTOCOLO: 6112. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - REGIONAL (RN), ALBERT DICKSON

DE LIMA E PAULO HENRIQUE BARBOSA XAVIER. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, acolheu a prejudicial suscitada pelo Ministério Público para reconhecer a preclusão na juntada dos documentos trazidos na manifestação posterior à emissão do parecer conclusivo do órgão técnico e declarou, incidentalmente, a constitucionalidade dos arts. 55-A e 55-C da Lei nº 9.096/95, no mérito, após o voto da relatora no sentido de desaprovar as contas do órgão estadual do PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS, do Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2018, pediu vista dos autos o juiz Fernando Jales. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600017-92.2021.6.20.0031.** PROTOCOLO: 8642. ORIGEM: TRIUNFO POTIGUAR-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Corrupção ou Fraude. Diplomação. RECORRENTE: MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM. RECORRIDO: JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA E MANOEL FELIX. **ANOTAÇÃO:** o relator retirou o processo de mesa, em virtude da ausência de quórum completo para o seu julgamento, conforme previsão do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600503-17.2020.6.20.0030.** PROTOCOLO: 8601. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: WILSON BORGES DA SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO CRIMINAL Nº 0600202-82.2020.6.20.0026.** PROTOCOLO: 7842. ORIGEM: IPUEIRA-RN **RELATOR ORIGINAL:** ERIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Corrupção Eleitoral. RECORRENTE: CONCESSA ARAUJO MACEDO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600083-66.2020.6.20.0012.** PROTOCOLO: 7465. ORIGEM: PASSA E FICA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de

Prestação de Contas. RECORRIDO: REPUBLICANOS - MUNICIPAL (PASSA E FICA/RN) RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600379-80.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 8714. ORIGEM: PENDÊNCIAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE MEDEIROS QUEIROZ. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezesseis horas e trinta minutos. Do que a constar eu, \_\_\_\_\_, Secretaria das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque  
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

Procurador Regional Eleitoral